



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 009, de 27 de abril de 2010 e Anexo I da Lei Complementar nº 010, de 03 de maio de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos descritos no Anexo I da lei Complementar nº 009 de 27 de abril de 2010 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira e Anexo I da lei Complementar nº 010/2010 de 03 de maio de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira:

I – VETADO;

II – 03 (três) vagas para o cargo efetivo de motorista;


III – VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

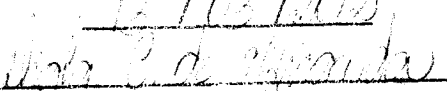
Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 13 de março de 2012.


Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

13/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA